



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14
RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

TERMO DE CANCELAMENTO DO EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024

OBJETO: Contratação de contador (PESSOA JURÍDICA) para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria nas áreas financeira, contábil e orçamentária

O Prefeito Municipal de Soledade de Minas, Lúcio Antônio Alves, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Soledade de Minas, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº. 02/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica nº. 01/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o presente processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a prestação do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Soledade de Minas, 18 de janeiro de 2023.

Lúcio Antônio Alves
Prefeito Municipal